



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 974/2012

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Turuçu e da Verba de representação do Presidente da Câmara, para o período de 2013 a 2016.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Turuçu, para vigorar na legislatura que inicia em 1º de janeiro de 2013 e termina em 31 de dezembro de 2016, fica fixado no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

§1º - O não comparecimento a cada sessão deliberativa acarretará o desconto proporcional correspondente ao número de sessões deliberativas realizadas no mês anterior.

§2º - A licença de Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada, deduzidos os valores pagos pelo órgão previdenciário.

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 08/08/2012
A 08/08/2012**

§3º - As Sessões Plenárias Extraordinárias, Solenes e Especiais não serão remuneradas

§4º - Em caso de substituição, os Vereadores suplentes receberão subsídios a partir da data da posse e durante o exercício do cargo.

Art.2º - O Presidente da Câmara receberá, além do subsídio fixado no artigo 1º, a Verba de Representação, de natureza indenizatória, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio mensal.

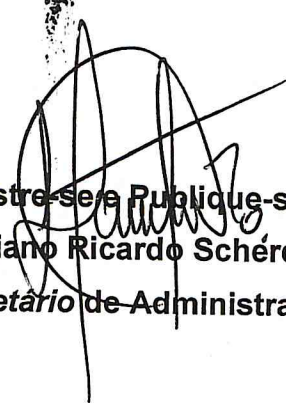
Art.3º - Os subsídios serão corrigidos anualmente, considerando os mesmos índices da revisão geral anual da remuneração dos servidores do município.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2013.

Turuçu, 09 de agosto de 2012


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Cristiano Ricardo Schérdien
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 09/08/2012
A 08/09/2012
